



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE BRASNORTE
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

PARECER N° 11/2025 – CAE

Consubstanciado no balancete da Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do mês de **Julho de 2025** e no Parecer Jurídico solicitado e recebido da Entidade Executora, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, de Brasnorte - MT, em reunião ordinária no dia 15/12/2025, às oito horas (08h), após deliberações e assegurados na Lei nº 11.947/2009, art. 19; na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, art. 44; e na Resolução CD/FNDE N° 7/2024, art. 10, e tendo este balancete apresentado a mesma problemática do balancete do mês de junho/2025, decidiram por unanimidade, acompanhar o parecer jurídico e adotar o mesmo procedimento anterior e votaram pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** – quando todos os valores financeiros estiverem devidamente comprovados e conciliados, e o resultado da análise da execução física for pela aprovação, mas sejam identificadas uma ou mais ocorrências de irregularidades que não tenham ocasionado prejuízo financeiros.

Desta feita assinam os conselheiros presentes:

Nome completo do(a) conselheiro(a)	Assinatura
1. Edicleia Lucas da Silva	
2. Fabiana Martins Texeira	
3. Maria de Lourdes Zanette Borges	
4. Antônia de Fátima Menezes	
5. Taíse Andrea Woehl	

Brasnorte/MT, 15/12/2025.

Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

BRASNORTE/MT.